

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.137, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, bem como o que consta no processo administrativo nº 50000.018831/2020-68, resolve:

Art. 1º Esta Portaria revoga, a pedido da empresa JM INSPEÇÕES VEICULARES LTDA - ME, CNPJ nº 29.310.732/0001-60, situada na Avenida Ralf Bolli, nº 381, Galpão 1 e 2, Granja Carolina, Cotia/SP, CEP: 06.700-175, a Portaria DENATRAN nº 185, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor-Geral